



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 032 /2022

Telêmaco Borba, 22 de junho de 2022.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2022 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Câmara Municipal de Telemaco Borba.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Câmara Municipal de Telemaco Borba.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de realizar os pagamentos de despesas da Câmara Municipal de Telemaco Borba.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:

Hamilton Aparecido Machado

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro

Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 130.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
01.00	Poder Legislativo		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
008 – 3191.13.00	Obrigações patronais	0-1-000	30.000,00
020 - 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	0-1-000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			130.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			130.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
01.00	Poder Legislativo		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

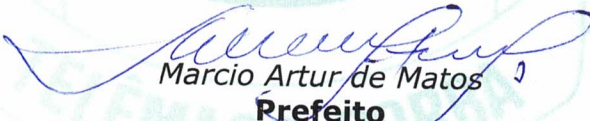
018 - 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	10.000,00
01.00	Poder Legislativo		
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal - FEC		
01.031.0101.1001	Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
026 - 4490.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-1-000	60.000,00
027 - 4490.51.00	Obras e instalações	0-1-000	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			130.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	130.000,00
---------------------------------	-------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 - PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 - LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de junho de 2022.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakowski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município